



Universidade
Estadual de Londrina

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE APOIO À AÇÃO PEDAGÓGICA

EDITAL Prograd/PAB – 072/2022

RESULTADO DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO EM CADASTRO DE RESERVA PARA ORIENTAÇÃO DE BOLSAS ENSINO (PAB), VIGÊNCIA 2022/2023, CONCEDIDAS PELO FUNDO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FAEPE) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, em atendimento ao disposto no item 7 do Edital Prograd/PAB 037/2022 (alterado pelo Edital Prograd/PAB nº 040/2022), torna público, por área de conhecimento e ordem decrescente de classificação, a quantidade de cotas por Área de Conhecimento e os respectivos projetos/programas, correspondente ao Resultado Final do Processo de Seleção – 2ª etapa do Programa de Acompanhamento de Bolsas (PAB), referente à Bolsa Ensino concedidas pelo Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão FAEPE, aos coordenadores com inscrição deferida, bem como as regras para indicação de bolsistas.

Considerando o contido no Edital FAEPE nº 001/2022, a distribuição de cotas de bolsa de ensino entre as 8 (oito) Áreas de Conhecimento, totalizando 27 (vinte e sete) cotas e a atribuição das mesmas entre os projetos/programas inscritos, foi realizada em conformidade com o disposto no item 4 do presente Edital.

A efetivação da concessão da bolsa de ensino está condicionada à entrega da documentação do(s) bolsista(s), no período de **24 a 31 de agosto/2022**, conforme item 2 do presente Edital.

Caso algum Coordenador de projeto/programa contemplado neste edital com cota(s) de bolsa também seja contemplado com cota(s) na PROPPG ou na PROEX, ultrapassando as 2 cotas permitidas pelo Edital FAEPE 001/2022, deverá indicar, o mais breve possível, em qual Pró-Reitoria irá abdicar das cotas excedentes, ajustando-se assim ao que estabelece o Edital FAEPE 001/2022 em seu item 3 “a concessão de cotas de bolsa será limitada a 02 (duas) cotas por docente, independente da Pró-Reitoria de vínculo do projeto”.

1. BENEFÍCIOS DO PAB

1.1 - ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

- I - Certificação do período de participação no projeto ou programa na condição de bolsista;
- II - Direito de cadastrar endereço eletrônico no provedor da UEL, conforme instruções na página da Assessoria de Tecnologia de Informação (www.uel.br/ati) - na opção: suporte a rede da UEL);

III - Direito a requerer aproveitamento para atividade acadêmica complementar conforme instruções no portal do estudante de graduação - opção "Requerimentos".

1. 2 - ORIENTADORES

Carga horária semanal de 1 (uma) hora por orientando, limitada ao máximo de 02 (duas) orientações;

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO – 2022/2023

ETAPAS	PRAZOS
Divisão de Políticas de Graduação/Prograd - divulga o Edital de Resultado Final do processo classificação do cadastro de reserva previsto no Edital Prograd/PAB 037/2022 e distribuição das bolsas e informa sobre o prazo para entrega do Formulário de Indicação e Termo de Compromisso (Anexo III) com os dados dos bolsistas a serem cadastrados.	23/08
Divisão de Políticas de Graduação/Prograd - recebe os Formulários de Indicação e Termo de Compromisso com os dados dos bolsistas a serem cadastrados.	24 a 31/08
Divisão de Políticas de Graduação/Prograd - providencia o cadastro dos Bolsistas junto ao Sistema Informatizado de Projetos/Programas da Prograd bem como no Sistema de Pagamento de Bolsas/SICOR.	01/09

3. REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS:

3.1 - Estar regularmente matriculado, na situação de Ativo ou Formando/Ativo, em curso de graduação da UEL no ano vigente do edital;

3.2 - Dedicar, conforme indicação do orientador, 20 (vinte) horas semanais ao desenvolvimento do plano de trabalho apresentado, vinculado ao projeto/programa do(a) orientador(a);

3.3 – Cumprir as condições estabelecidas no Termo de Compromisso (Anexo III) integrante do Edital Prograd/PAB 037/2022;

3.4 – Para efeitos de indicação e permanência como bolsista, o estudante **não poderá**:

3.4.1 - Possuir pendência de Relatórios (parciais ou finais), na condição de bolsista;

3.4.2 – Acumular mais de uma bolsa quando superar 20 (vinte) horas semanais;

3.4.3 – Durante a vigência da bolsa: **a)** ser bolsista de qualquer outro programa remunerado; **b)** possuir qualquer vínculo de estágio remunerado; **c)** possuir qualquer vínculo empregatício **d)** possuir qualquer modalidade de auxílio permanência;

3.4.4 - Estar na condição de bolsista do programa PAB há mais de 24 (vinte e quatro) meses, mesmo que em períodos descontínuos;

3.4.5 - Possuir inadimplência como bolsista;

3.4.6 – Trancar matrícula, desistir do curso de graduação ou colar grau durante a vigência da bolsa, exceto se permanecer na Instituição na condição de Formando Ativo;

4. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1 - ÁREAS DO CONHECIMENTO

A carga horária de 540 (quatrocentos e oitenta) horas de bolsa concedida pelo FAEPE será distribuída entre as 8 (oito) Áreas do Conhecimento, por meio do seguinte critério:

4.1.1 – Distribuição por demanda qualificada, calculada proporcionalmente ao número de inscrições protocoladas e deferidas nas respectivas Áreas do Conhecimento;

4.1.2 – Para o cálculo será utilizada a seguinte fórmula:

CHB = NIAT ÷ TIAT x CHTB, onde:

1) **CHB** = Carga horária de Bolsa;

2) **NIAT** = Número de inscrições protocoladas e deferidas por Área do Conhecimento;

3) **TIAT** = Total de inscrições protocoladas e deferidas nas 8 (oito) Áreas do Conhecimento;

4) **CHTB** = Carga horária total de Bolsa – 540h (27 bolsas x 20 horas).

4.2 – PROJETOS/PROGRAMAS

O total de carga horária de bolsa definido para cada uma das 8 (oito) Áreas do Conhecimento, conforme item 6.1, será distribuído entre os projetos/programas inscritos nas respectivas Áreas, por meio dos seguintes critérios:

4.2.1 - Classificação, por Área do Conhecimento, dos Coordenadores de projetos/programas, em ordem decrescente da pontuação final aprovada pelo Comitê Assessor do PAB, com base na Tabela de Pontuação Docente apresentada no ato da inscrição;

4.2.2 - Distribuição das bolsas entre os Coordenadores de projetos/programas segundo a ordem dos seguintes critérios:

a) Concessão de uma cota de bolsa de 20 horas semanais, em ordem decrescente da pontuação final obtida;

b) Reinicia-se a distribuição de bolsas, de forma sucessiva, observando-se a sequência dos critérios contidos nas alíneas (a) e (b), até a distribuição total de segunda cota de bolsas atribuída à Área do Conhecimento;

c) Após a finalização da distribuição da segunda cota de bolsa, na hipótese de haver sobra de bolsa de ensino em uma determinada Área do Conhecimento, após a aplicação dos critérios contidos nas alíneas (a) e (b) esta será redistribuída às demais Áreas, segundo a ordem decrescente dos percentuais definidos por meio da aplicação da fórmula descrita no item 6.1 deste Edital;

5 – INDICAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA

A lista de documentos, disponível no endereço www.uel.br/prograd deverá ser providenciada e entregue no e-mail da Divisão, pelos Orientadores e Bolsistas indicados, no período de 24 a 31 de agosto de 2022, a saber:

5.1 - ORIENTADOR(A): Formulário de Indicação de Bolsista e Termo de Compromisso (Anexo III), que deverá ser completamente preenchido, observado o atendimento aos requisitos contidos no item 3 deste Edital. O CPF informado no formulário deve corresponder à titularidade do estudante de graduação indicado, vedada a utilização de CPF dos Pais ou Responsáveis;

5.2 - BOLSISTA: Os dados da conta em nome do Bolsista, para pagamento da bolsa;

Não haverá outra forma de pagamento da bolsa.

O docente orientador(a) que não indicar o(s) bolsista(s) dentro do prazo previsto no item 2 terá a sua cota de bolsa redistribuída segundo a lista de classificação e os critérios de distribuição contidos no item 4 sem prévia comunicação da Prograd.

6. DURAÇÃO, VALOR, VIGÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO DA BOLSA

6.1 - **Duração:** até 12 (doze) meses;

6.2 – **Valor da bolsa:** R\$ 500,00 para dedicação em 20h/s;

6.3 - **Vigência:** 01/09/2022 a 31/08/2023, mediante aprovação no processo de seleção;

6.4 - **Forma de pagamento da Bolsa:** o pagamento da bolsa será efetuado diretamente na conta em nome do bolsista, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atuação, vedada outra forma de pagamento;

6.5 – A implementação, duração e o pagamento da bolsa estão condicionados à suficiência de recursos orçamentários e/ou financeiros por parte do FAEPE, órgão concedente da bolsa, podendo este, quando constatada a insuficiência de recursos orçamentários e/ou financeiros, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério cancelar ou suspender o(s) pagamento(s), sem que daí resulte qualquer direito a reclamação ou indenização da parte do(a) bolsista ou do(a) orientador(a).

7. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR(A) OU BOLSISTA

7.1 - ORIENTADOR(A):

Havendo impedimento eventual do(a) Orientador(a), licença por problemas de saúde e/ou licença maternidade, entre outros, a bolsa deverá ser assumida por outro docente do mesmo projeto. Caso não seja possível, a bolsa será distribuída a outro Coordenador de projeto/programa classificado no processo de seleção, obedecido os critérios estabelecidos no item 3.2 do Edital Prograd 037/2022.

7.2 – BOLSISTA:

Após a divulgação do Edital de Resultado Final de classificação ou durante a vigência da Bolsa estabelecida no item 6 deste Edital, a substituição do(a) Bolsista, devidamente justificada deverá ser solicitada pelo Orientador, imediatamente ao afastamento do bolsista substituído, respeitadas as seguintes condições:

7.2.1 - Prioridade na indicação de estudante de graduação que esteja inscrito e atuando sem bolsa no projeto/programa contemplado;

7.2.2 - Na impossibilidade de atendimento do item anterior, poderão ser indicados estudantes de graduação que não estejam inscritos no projeto/programa contemplado;

7.2.3 – A indicação de estudante de graduação prevista no item 4.2 está condicionada ao atendimento dos requisitos (item 3) e da documentação exigida neste Edital;

7.2.4 - Entrega do Relatório Final de atividades desenvolvidas pelo estudante de graduação substituído, até a data de desligamento informada pelo Orientador;

7.2.5 – O estudante de graduação que, por qualquer motivo, deixar de atuar como bolsista, não poderá retornar para esta condição na mesma vigência para a qual estava indicado;

7.2.6 - Não será admitida a substituição de bolsista nos três últimos meses da vigência, exceto para o constante do item 7.2.1.

O(A) Orientador(a) terá um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para a substituição/indicação de novo bolsista. Findo este prazo, e não havendo a entrega da

documentação de substituição na Prograd, a cota de bolsa será automaticamente transferida para outro orientador da área ou para outra área conforme os critérios de distribuição citados no item 4.2.2.

O não atendimento das condições estabelecidas neste subitem implicará o imediato cancelamento da quota concedida.

8. MUDANÇA DE PROJETO/PROGRAMA

Não será possível a mudança de projeto/programa durante a vigência, em caso de término do projeto/programa a bolsa será redistribuída para outros Coordenadores de projetos/programas inscritos no processo de seleção, na mesma Área do Conhecimento, obedecido o processo de distribuição descrito no item 4.2.

9. CANCELAMENTO DE BOLSISTA E/OU IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS

Para efeitos do pagamento da bolsa, o cancelamento ou a implantação do bolsista respeitará o seguinte calendário:

a) Cancelamento:

a.1 – Pedidos efetuados até o dia 10 (dez), será considerada a participação do estudante até o último dia do mês anterior;

a.2 – Pedidos efetuados após o dia 10 (dez), será considerada a participação do estudante até o final do mês corrente;

b) Implantação:

b.1 – Pedidos efetuados até o dia 10 (dez), será considerado o pagamento do mês corrente;

b.2 – Pedidos efetuados após o dia 10 (dez), será considerado o pagamento referente ao mês subsequente.

Poderá solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa, respeitando-se os prazos de desligamento citados neste item.

10. RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA

O Relatório Final do bolsista, referente à vigência da bolsa prevista neste Edital deverá ser enviado, no prazo abaixo estabelecido:

10.1 – Relatório Final: até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa, conforme modelo disponibilizado no endereço www.uel.br/prograd;

10.2 - Os inscritos no processo de seleção previsto neste edital, que estiverem atuando como Orientadores terão a bolsa cancelada, correspondente à vigência estabelecida para este Edital, antes de sua concessão ou durante sua vigência, quando forem constatadas quaisquer pendências de Relatórios (parciais ou finais) de bolsistas ou do projeto/programa ao qual estiver vinculada a bolsa.

**11. DISTRIBUIÇÃO DE COTAS POR ORIENTADORES CLASSIFICADOS POR
ÁREA DE CONHECIMENTO**

COORDENADORES DE PROJETOS/PROGRAMAS POR ÁREA DO CONHECIMENTO E ORDEM DECRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO
--

I) **ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – 04 COTAS**

COORDENADOR(A)	N. PROJETO OU PROGRAMA	TÍTULO	QUANTIDADE DE COTAS
ALAN SALVANY FELINTO	496	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS E AMBIENTES VIRTUAIS	1
FABIO SAKURAY	131	APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS EM TIC	1
PAULO ADEILDO LOPES	793	PROJETO, EXECUÇÃO E APLICAÇÃO NO ENSINO DE TOPOGRAFIA E DE ÁREAS AFINS DE UMA CAIXA DE AREIA COM REALIDADE AUMENTADA (SANDBOX AR)	1
CARLA CRISTINA PEREZ	866	ELEMENTOS EMPRESA JÚNIOR DE QUÍMICA	1

II) **ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 01 COTAS**

COORDENADOR(A)	N. PROJETO OU PROGRAMA	TÍTULO	QUANTIDADE DE COTAS
MARIA FERNANDA RODRIGUES GRACIANO	841	AVALIAÇÃO DE CASOS CLÍNICOS E SITUAÇÕES-PROBLEMA EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA O ESTUDO DA FISIOLOGIA DOS SISTEMAS	1

III) **ÁREA DE ENGENHARIAS – 02 COTA**

COORDENADOR(A)	N. PROJETO OU PROGRAMA	TÍTULO	QUANTIDADE DE COTAS
MARIA BERNADETE DE MORAES FRANÇA	684	RAMO ESTUDANTIL	1
ERNESTO FERNADES FERREYRA RAMIREZ	890	CURTA CIRCUITOS – PARTE 1 – AÇÕES PARA AUMENTAR O ENGAJAMENTO DOS DISCENTES EM CIRCUITOS ELÉTRICOS	1

IV) **ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – 04 COTAS**

COORDENADOR(A)	N. PROJETO OU PROGRAMA	TÍTULO	QUANTIDADE DE COTAS
EVELISE ONO	872	DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES COMO	1

		FERRAMENTA PARA A APRENDIZAGEM E EDUCAÇÃO PERMANENTE.	
JOSIANE MEDINA PAPST	839	GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM MOTORA - GEPEDAM - FASE 2	1
ELIANA CAROLINA VESPERO	33	DIAGNÓSTICO CLÍNICO-LABORATORIAL DAS DOENÇAS INFECCIOSAS	1
REGINA CELIA BUENO REZENDE MACHADO	675	PROGRAMA DE APOIO AO DOCENTE E AO DISCENTE - PADD	1

V) ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – 03 COTAS

COORDENADOR(A)	N. PROJETO OU PROGRAMA	TÍTULO	QUANTIDADE DE COTAS
ANA MARIA BRIDI	252	GRUPO DE ESTUDO TEÓRICO E PRÁTICO EM CIÊNCIA DA CARNE	1
REGINA MITSUKA BREGANO	728	PROGRAMA DE VIVÊNCIA EM PARASITOLOGIA VETERINÁRIA	1
CAROLINA AMALIA DE SOUZA DANTAS MUNIZ	789	GRUPO DE ESTUDOS EM BOVINOCULTURA LEITEIRA - GEBOL - UEL	1

VI) ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – 03 COTAS

COORDENADOR(A)	N. PROJETO OU PROGRAMA	TÍTULO	QUANTIDADE DE COTAS
WAGNER ROBERTO DO AMARAL	46	PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERCULTURAL	1
LUCIANA MENDES PEREIRA	475	LEX - EMPRESA JUNIOR DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	1
DANIELLE DE MARCHI TOZATTI	416	ILUSTRAÇÃO E PRODUÇÃO GRÁFICA APLICADA AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	1

VII) ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS – 07 COTAS

COORDENADOR(A)	N. PROJETO OU PROGRAMA	TÍTULO	QUANTIDADE DE COTAS
RENATA SCHLUMBERGER SCHEVISBISKI	702	O ENSINO DE CIÊNCIA POLÍTICA: TEMAS, CONCEITOS, AUTORES E TEORIAS	1
ELIEL RIBEIRO MACHADO	117	PROGRAMA DE LEITURAS COMPLEMENTARES EM TEORIA MARXISTA	1
PATRICIA DA SILVA LUCIO	891	PAEPSI-UEL - PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NO ENSINO DA PSICOLOGIA DA UEL	1
CARLOS ALBERTO ALBERTUNI	619	PIBID FILOSOFIA - PROGRAMA INSTITUCIONAL	1

		DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO	
SILVIA CRISTIANE MURARI	575	CONHECENDO O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.	1
LEANDRO ANSELMO TODESQUI TAVARES	843	POR UMA PSICANÁLISE INVOCANTE: CLÍNICA, ARTE-CULTURA, SOCIEDADE.	1
MAIRA BONAFE SEI	764	REVISTA ESTUDOS INTERDISCIPLINARES EM PSICOLOGIA: PROCESSO EDITORIAL	1

VIII) ÁREA DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES – 03 COTAS

COORDENADOR(A)	N. PROJETO OU PROGRAMA	TÍTULO	QUANTIDADE DE COTAS
ADRIANE MACIEL GOMES	806	ESTUDOS DO CÔMICO	1
MARTA APARECIDA OLIVEIRA BALBINO DOS REIS	83	CAA - CENTRO DE AUTO-ACESSO: ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	1
LAURA CARLA FRANCHI DOS SANTOS	3	PRÁTICAS DE ENCENAÇÃO	1

***A docente Adriane Maciel Gomes da área de Linguística, Letras e Artes apresentou recurso que foi analisado pelo Comitê e DEFERIDO e assim a mesma foi classificada neste edital, na posição pertinente a sua pontuação final.**

Londrina, 23 de agosto de 2022.


 Prof^a. Dr^a. Ana Márcia F. Tucci de Carvalho
 Pró-Reitora de Graduação


 Prof^a. Dr^a. Lilian Kemmer Chimentão
 Diretora de Apoio à Ação Pedagógica
 Coordenadora Institucional do PAB